

REVOGADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2657, DE 24/06/1999

LEI MUNICIPAL Nº 1722 DE 18/05/89 PROJETO DE LEI Nº 1727

“DENOMINA DE JUSCELINO KUBTSCHECK - JK “O CENTRO POLI-ESPORTIVO MUNICIPAL EM CONSTRUÇÃO.”

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - O centro Poli-Esportivo Municipal em construção, situado na Av. Mons. Mancini, fica denominado de “JUSCELINO KUBTSCHECK - JK”, como homenagem do Povo Paraisense em memória do 1º Paraisense Honorário, pelo muito que amou Paraíso e seu Povo; quer como homem público e líder político, quer em sua vida privada, conforme ele mesmo afirmara: “Cidade tão importante de nossa Minas Gerais e tão vinculada em nossa sensibilidade”.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Pres. Tancredo Neves”, 18 de Maio de 1989.

VER. PRES. DR. JOÃO DE ALMEIDA PAULA JUNIOR / VER. VICE-PRES. GABRIEL RAMOS DA SILVA / VER. SECRET. DR. PAULO ROBERTO DE AZEVEDO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE